LEI Nº 3.781, DE 21 DESETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração das tabelas constante da Lei nº 2.527/1993, alterada pela Lei nº 3.591/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Os valores básicos unitários do metro quadrado (m²) de terrenos e edificações para apuração do valor venal dos imóveis terão os valores conforme Tabelas I e III desta Lei, a partir do exercício de 2018.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018.

Adamantina, 21 de setembro de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.781, DE 21 DESETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração das tabelas constante da Lei nº 2.527/1993, alterada pela Lei nº 3.591/2013.

TABELA I – REFERENTE AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.781/2017

SETOR	VALOR EM UFM
01	0,77
02	0,96
03	1,06
04	1,15
05	1,26
06	1,35
07	1,45
08	1,54
09	1,64
10	1,73
11	1,94
12	2,32
13	2,41
14	2,62
15	2,71
16	2,90
17	3,39
18	3,87
19	4,36
20	4,55
21	4,83
22	5,81
23	7,74
24	8,72
25	9,68
26	11,62
27	14,53

LEI Nº 3.781, DE 21 DESETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração das tabelas constante da Lei nº 2.527/1993, alterada pela Lei nº 3.591/2013.

TABELA II – REFERENTE AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.781/2017

I – Edificação do tipo casa ou sobrado (Valores em UFM)	***IV – Edificação do tipo indústria/galpão (Valores em UFM)***
Luxo = 93,03	Boa = 46,01
Boa = 72,36	Média = 36,70
Média = 53,29	Simples = 18,36
Simples = 37,48	Precária = 10,85
Precária = 20,68	
II – Edificação do tipo edifício de apartamento (Valores em UFM)	***V – Edificação do tipo telheiro (Valores em UFM)***
Luxo = 111,44	Boa = 24,30
Boa = 90,46	Média = 18,09
Média = 77,47	Simples = 12,16
Simples = 59,96	Precária = 5,95
III – Edificação do tipo comércio/serviços (Valores em UFM)	***VI – Edificação de outros tipos (Valores em UFM)***
Luxo = 76,50	Luxo = 93,03
Boa = 61,24	Boa = 72,36
Média = 46,01	Média = 53,29
Simples = 30,,24	Simples = 37,48
Precária = 14,99	Precária = 20,68